

## Aviso

### Procedimento concursal para recrutamento de Auditor Interno do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar

**1** – Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 16.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, datada de 29 de novembro de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da sua publicitação no Diário da República, procedimento concursal para recrutamento de Auditor Interno, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos, até ao limite máximo de três renovações consecutivas ou interpoladas.

#### **2 – Legislação aplicável**

O presente procedimento concursal rege-se pelos seguintes diplomas legais: Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro; Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual; e Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

#### **3 – Local de Trabalho**

As funções serão exercidas nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, sito na avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar.

#### **4 – Caracterização das funções a desempenhar**

Avaliar os processos de controlo interno e de gestão de riscos, nos domínios contabilístico, financeiro, operacional, informático e de recursos humanos, contribuindo para o seu aperfeiçoamento contínuo, na dependência hierárquico-funcional do Presidente do Conselho Diretivo.

#### **5 – Duração semanal de trabalho**

A duração semanal de trabalho é de 35 horas, distribuídas de segunda a sexta-feira.

#### **6 – Retribuição mensal**

A retribuição mensal é fixada nos termos previstos no n.º 10 do artigo 16.º dos Estatutos dos Hospitais do Setor Público Administrativo, constantes do anexo IV do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

#### **7 – Requisitos de admissão**

##### **7.1 – São requisitos gerais de admissão ao processo de recrutamento:**

- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- 18 anos de idade completos;
- Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

##### **7.2 – São requisitos específicos de admissão ao processo de recrutamento:**

- Licenciatura, Mestrado ou Doutoramento em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria;
- Qualificação técnica, competências e experiência em auditoria;
- Inscrição no organismo nacional que regule a atividade de auditoria interna, devidamente regularizada.

#### **8 – Formalização das candidaturas**

**8.1** – As candidaturas devem ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo que se encontra na página eletrónica do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas, por uma das seguintes formas:

- Preferencialmente, por via eletrónica, para o endereço [recrutamento@hovar.min-saude.pt](mailto:recrutamento@hovar.min-saude.pt);
- Por correio registado com aviso de receção endereçado ao Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, avenida Dr. Nunes da Silva, 3880-113 Ovar, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido no ponto 1;
- Entrega pessoal no Serviço de Recursos Humanos e Vencimentos do HFZ-Ovar, durante o período compreendido entre as 09:00 e as 12:00 ou entre as 14:00 e as 16:00.

**8.2** – Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou equivalente legal;
- Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado;
- Fotocópia do certificado de habilitações;

- d) Fotocópia dos certificados ou comprovativos da qualificação técnica, competências e experiência em auditoria;
- e) Fotocópia do comprovativo de inscrição no organismo nacional que regule a atividade de auditoria interna, devidamente regularizada.

**8.3** – A não apresentação dos documentos atrás elencados determina a exclusão dos candidatos.

**8.4** – Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

### 9 – Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção.

A classificação final será atribuída através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,4) + (EPS * 0,6)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

#### 9.1 – Avaliação curricular:

A avaliação curricular será valorada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA + EP)}{2}$$

Em que:

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

O parâmetro HA será quantificado do seguinte modo:

#### Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria (HA1)

- a. Com média académica global final = ou > 16 valores \_\_\_\_\_ 20
- b. Com média académica global final > 14 e < 16 valores \_\_\_\_\_ 16
- c. Com média académica global final > 12 e = ou < 14 valores \_\_\_\_\_ 14
- d. Com média académica global final = ou > 10 e = ou < 12 valores \_\_\_\_\_ 12

**Pós-Graduação em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria (HA2)** \_\_\_\_\_ 16

**Mestrado em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria (HA3)** \_\_\_\_\_ 18

**Doutoramento em Economia, Gestão, Contabilidade ou Auditoria (HA4)** \_\_\_\_\_ 20

$$HA = \frac{[HA1 + (HA2 \text{ ou } HA3 \text{ ou } HA4)]}{2} = X$$

Nota: X não poderá exceder os 20 pontos. Caso o candidato se enquadre em mais do que um grau, de entre os graus HA2, HA3 e HA4, ser-lhe-á atribuída a classificação corresponde ao grau com classificação mais elevada.

O parâmetro EP será quantificado do seguinte modo:

Experiência profissional < ou = 3 anos em auditoria (EP1) \_\_\_\_\_ 16

Experiência profissional > 3 anos em auditoria (EP2) \_\_\_\_\_ 20

Experiência profissional < ou = 3 anos em auditoria no setor da saúde (EP3) \_\_\_\_\_ 16

Experiência profissional > 3 anos em auditoria no setor da saúde (EP4) \_\_\_\_\_ 20

$$EP = \frac{[(EP1 \text{ ou } EP2) + (EP3 \text{ ou } EP4)]}{2} = Y$$

#### 9.2 – Entrevista Profissional de Seleção

A entrevista profissional de seleção (EPS) será valorada nos termos seguintes:

- a. Rigor e organização (P1) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- b. Capacidade de comunicação (P2) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- c. Capacidade de estabelecer regras e procedimentos (P3) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- d. Capacidade de planeamento, organização e definição de prioridades (P4) \_\_\_\_\_ 0 a 20

- e. Capacidade de avaliar, entregar projetos e tarefas nos prazos definidos (P5) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- f. Experiência no setor da saúde (visão profissional e sistémica) (P6) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- g. Orientação para a resolução de problemas e obtenção de resultados (P7) \_\_\_\_\_ 0 a 20
- h. Conhecimento avançado nas ferramentas Excel e Word (P8) \_\_\_\_\_ 0 a 20

(P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7 + P8)

EPS = ----- = N2

8

**10** – A lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento, os resultados obtidos nos métodos de seleção, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados serão publicitados em local visível e público nas instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e na sua página eletrónica, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt)

**11** – As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

**12 – Composição e identificação do júri:**

- **Presidente do júri:** Luís Miguel dos Santos Ferreira, presidente do Conselho Diretivo do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar;
- **1.º Vogal efetivo:** Vitor Bruno Pereira Leite, auditor interno do Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- **2.º Vogal efetivo:** Ricardo da Silva Pinto, responsável do Gabinete Jurídico e Contencioso do Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar;
- **1.º Vogal suplente:** Rui Marcelino Lopes Dias, diretor clínico do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar;
- **2.º Vogal suplente:** Maria Helena Cardoso Matos, técnica superior do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar.

**13** – A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada em local público e visível das instalações do Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar e na respetiva página eletrónica, disponível em [www.hovar.min-saude.pt](http://www.hovar.min-saude.pt); sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação.

**14** – Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, o Hospital Dr. Francisco Zagalo – Ovar promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Ovar, 11 de dezembro de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo